

**SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA**  
**Contrato-Programa n.º 24/2013 de 25 de Março de 2013**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com os artigos 29.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2012/2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve atividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva de acordo com o projeto apresentado no âmbito das “Escolinhas do Desporto”.

<b>Entidade</b>	<b>Montante</b>	<b>Compromisso n.º</b>
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	4.382,00€	333

21 de março de 2013 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.